

PROCESSO : 2014000695
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Indica os nomes de Antônio Cappi, Iara Barreto e Sebastião Donizete de Carvalho, para serem reconduzidos ao Conselho Estadual de Educação.
CONTROLE : RPROC

RELATÓRIO

Trata-se de processo oriundo da Governadoria, por meio do Ofício nº 173/2014, de 24.02.14, pelo qual Sua Excelência, o Governador do Estado, submete à apreciação deste Parlamento, a recondução dos nomes para a composição do Conselho Estadual de Educação como representantes da Secretaria da Educação, para o quadriênio 2014/2018, com mandato a iniciar em 8 de julho do corrente ano, respeitando o que determinam o art. 160, § 1º da Carta Estadual e art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, consoante especificações que se seguem:

REPRESENTAÇÃO	RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS
Secretaria de Estado da Educação	ANTÔNIO CAPPI IARA BARRETO SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO

Verificando os documentos constantes dos presentes autos, observa-se, por meio do *curriculum vitae* dos indicados, que estes preenchem, sem exceção, os requisitos exigidos pela Legislação inicialmente citada e que regulamenta o assunto.

Nessa conformidade, manifestamo-nos pela **aprovação** da escolha dos nomes antes enumerados para comporem o Conselho Estadual de



Educação, no quadriênio indicado, consubstanciada esta aprovação no **Decreto Legislativo** cuja minuta ofertamos a seguir:

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2014.


DEPUTADO WELLINGTON VALIM

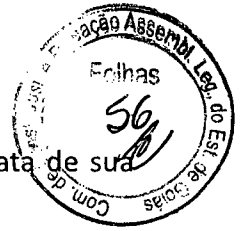
Relator

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE DE DE 2014.

*Aprova a recondução dos nomes que
especifica para comporem o Conselho
Estadual de Educação.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução dos nomes de **ANTÔNIO CAPPI, IARA BARRETO e SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO** para, na condição de Titulares, comporem o Conselho Estadual de Educação, no quadriênio 2014/2018, com início em 8 de julho de 2014.



Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de Março de 2014.”

DEPUTADO HELDER VALIN

PRESIDENTE

DEPUTADO FREDERICO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARLÚCIO PEREIRA

2º SECRETÁRIO

Jar/rbp.